DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 044/2025 – Processo nº 101/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA**a contratação por Dispensa de Licitação n° 044/2025, da empresa **INSTITUTO PROFESSOR RAINOLDO UESSLER SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ nº 00.987.340/0001-58, com sede na Rua Esteves Junior nº 50, sala 905, Centro, município de Florianópolis/SC, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO E LAUDO CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS PARA ATUAÇÃO EM 37 PROCESSOS JUDICIAIS DE SERVIDORES MUNICIPAIS.** Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 28 de julho de 2025.
LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 043/2025 – Processo nº 099/2025

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação n° 043/2025, da empresa 35670170 MAIKON LINCON MEIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 35.670.170/0001-68, com sede a Rua do Café, 3856, Bairro Vale do Sol, município de Votuporanga/SP, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, EM FACE AO BAILE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 28 de julho de 2025.
Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
Prefeito Municipal

.....